



ATO DO PRESIDENTE Nº 565, DE 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do § 1º, do artigo 42, do Regimento Interno, considerando a Decisão nº 2875/2008-TCDF e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-0001478/2003 e ainda considerando ressalvadas as competências da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º REINSTAURAR a Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ato do Presidente nº 377/2008, publicado no DCL de 26 de junho de 2008 e prorrogada pelo do Ato do Presidente nº 449/2008, publicado no DCL de 26 de agosto de 2008.

Art. 2º VALIDAR todos os atos praticados pela Comissão de Tomada de Contas Especial mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Ato será composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, realizar as diligências necessárias para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo em epígrafe:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES	Consultor Técnico-Legislativo	11.137
MARIA CRISTINA DE FARIA DANTAS	Consultor Técnico-Legislativo	11.687
CARLOS EUGÊNIO MARINHO	Técnico Legislativo	11.868
RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	16.689
FRANCISCO DE SOUZA XAVIER	Assistente Legislativo	11.229

Art. 4º O prazo para conclusão das diligências de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Brasília, 24 de outubro de 2008.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente